



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 198/2025 – GAB

Jaguariaíva, 24 de abril de 2025.

Prezado Senhor Presidente:

Por meio do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para apreciação e votação desta Casa de Leis, **em caráter de urgência** Projeto de Emenda à Lei Orgânica de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula versa sobre: “*Altera redação do inciso I do art. 103 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.*”

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
M.D. Presidente Câmara Municipal de Jaguariaíva
Nesta



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 20 /2025

SÚMULA: Altera redação do inciso I do art. 103 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, José Sloboda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º Altera a redação do inciso I do artigo 103 da Lei Orgânica do Município, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 103 (...)

I. O Projeto de Lei do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado à Câmara Municipal de Jaguariaíva pelo Poder Executivo até 31 (trinta e um) de agosto do primeiro ano de cada mandato;

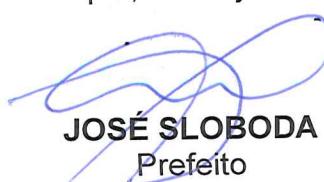
Art. 2º Altera a redação do inciso I do §2º do art. 103 da Lei Orgânica do Município, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 103 (...)
§2º.

I. A devolução do PPA deverá ocorrer pelo Poder Legislativo até 31 de outubro do primeiro ano de cada mandato, mantendo-se intervalo razoável para apreciação de votação;

Art. 3º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de janeiro de 2024.



JOSÉ SLOBODA
Prefeito

Praça Isabel Branco, 142 • Cidade Alta
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9400



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Emenda à Lei Orgânica que “Altera redação do inciso I do art. 103 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.”

A nova redação dada ao dispositivo, visa adequar a legislação municipal a uma melhor eficiência e planejamento estratégico do Plano Plurianual, com vistas a estabelecer um padrão consolidado em outras esferas governamentais.

No âmbito federal a exemplo, o PPA deve ser encaminhado ao Congresso Nacional até 31/08 do primeiro ano do mandato presidencial, estabelecendo assim, melhores condições de atuação e formalização de um melhor plano orçamentário à União.

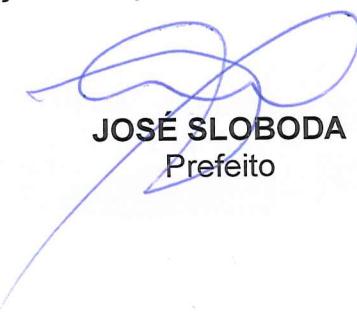
Com isso, visando dar atendimento nessa nova ideia de programação pública, é que vimos respeitosamente à presença de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de emenda à Lei Orgânica, o que se agradece antecipadamente

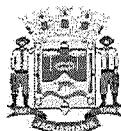
Esta é a justificativa que ora se apresenta.

Certos de que podemos contar com V. Exas. para aprovação deste importante projeto, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Paço Municipal, 24 de abril de 2025.


JOSÉ SLOBODA
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Comprovante de abertura

Página: 1 / 1
Data: 24/04/2025

Parâmetros: Numero_processo: 000000007

Número do processo: 000000007

Assunto: PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CPF/CNPJ do requerente: 76910900000138

Local de protocolização: 001000000 - PROTOCOLO CENTRAL

Data de protocolização: 24/04/2025

Observação: PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 20/2025